VEREADORA
MUNIK HELENA

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2025

Dispõe sobre a denominação do "Muro de Contenção Orlando Silva" localizado no Bairro Gaspar, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Muro de Contenção Orlando Silva"** o muro de contenção localizado no **Bairro Gaspar**, no Município de Muriaé.

Art. 2º A denominação a que se refere o artigo anterior passa a integrar o patrimônio público municipal, devendo a Prefeitura providenciar a **colocação de placa indicativa** com o respectivo nome.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 10 de outubro de 2025.

MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao senhor Orlando Silva, cidadão que deixou marcante contribuição à comunidade do Bairro Gaspar e à cidade de Muriaé.

Orlando Silva foi reconhecido por sua dedicação à comunidade, sempre atuando de forma solidária e participativa nas causas sociais do bairro. Sua postura exemplar, seu espírito comunitário e sua disposição em ajudar o próximo fizeram dele uma figura respeitada e admirada por todos que o conheceram.

A denominação do muro de contenção em sua memória é uma forma de reconhecer publicamente seu legado e manter viva a lembrança de alguém que tanto contribuiu para o bem-estar da população local.

Assim, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres pares, certa de que esta singela homenagem é merecida e justa.


R. José Duarte Filho
R. José Duarte Filho
R. 7 de Setembro
Google Maps
Imagery ©2025 Airbus, Map data ©2025
Brazil
Terms
Privacy
Send Product Feedback
10 m

Firma no Tabelião F. Hermes
RUA ROSÁRIO, 145 - RIO

Firma no Tabelião Bolivar
BELO HORIZONTE

Firma no Tabelião Ubaldino
RUA BENJ. CONSTANT, 177-SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MURIAÉ — ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MURIAÉ — DISTRITO DA CIDADE DE MURIAÉ

Antonio Alves dos Santos Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

Zenith Nunes Neves Substituta

FIRMA ABELIÃO SPINOLA ANTIGO PENAFIEL Palácio da Just. Erasmo Braga RIO - RJ

LIVRO N. 46 C
FOLHAS 4
TERMO 7.877

DE REGISTRO DE ÓBITOS

CERTIFICO que do referido livro de registro de óbitos deste cartório, termo e folhas citados consta que Amélio Cesário da Silva xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(declarante)

com atestado firmado pelo Dr. Sérgio Maranha xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declarou que no dia 15 de julho de 1.989, às quatro horas xxxxxxxxxxxxxxx n esta cidade no Hospital São Paulo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em consequência de « insuficiência cárdio-respiratória xxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx